MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 2, de 5 de fevereiro de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Em 29 de dezembro de 2014, o Município de Toledo firmou Termo de Transação Extrajudicial com a Srª Maricélia Trindade Couto Fontoura e o Sr. Joaquim Couto Fontoura, visando ao estabelecimento de condições para indenizar prejuízos causados em automóvel de propriedade da Srª Maricélia, em virtude de acidente automobilístico causado por veículo pertencente ao Município de Toledo, em 25 de setembro de 2014.

De acordo com os documentos que integram o processo, em especial o parecer jurídico exarado em 10 de dezembro de 2014, *"existem fortes elementos a caracterizar a responsabilização do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pelos Requerentes"*, que totalizam R$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) à Sra Maricélia, a título de reparação dos danos ocasionados no veículo de sua propriedade, e R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. Joaquim, a título de ressarcimento de despesas com guincho.

O cumprimento do avençado no Termo de Transação em questão ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização da referida transação e o cumprimento da obrigação nela assumida pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes do processo acima referido, cujas razões ora se adota também como justificativa da inclusa proposição.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial"**.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 29 de dezembro de 2014, com a Srª Maricélia Trindade Couto Fontoura e o Sr. Joaquim Couto Fontoura, consistente no pagamento da importância total de R$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), a título de indenização/reparação de danos ocasionados em automóvel de propriedade da Sra. Maricélia, em virtude de acidente automobilístico causado por veículo pertencente ao Município de Toledo, no mês de setembro de 2014, da seguinte forma:

I – R$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) à Sra Maricélia Trindade Couto Fontoura, a título de reparação dos danos ocasionados no veículo de sua propriedade;

II – R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Sr. Joaquim Couto Fontoura, a título de ressarcimento de despesas com guincho.

Parágrafo único – O valor total a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser pago no prazo máximo de trinta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **MARICÉLIA TRINDADE COUTO FOUNTOURA** e **JOAQUIM COUTO FONTOURA**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 (SSP-PR), e inscrito no CPF/MF nº 483.580.029-04, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **MARICÉLIA TRINDADE COUTO FONTOURA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.336.293-3 e do CPF nº 524.650.129-91, residente e domiciliada à Rua Josefina Refatti, nº 8660, Bairro São Francisco, em Toledo/PR e **JOAQUIM COUTO FONTOURA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 304.935.688-08, residente e domiciliado à Rua Josefina Refatti, nº 8660, Bairro São Francisco, em Toledo/PR, doravante denominados simplesmente **CREDORES**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os **CREDORES** são legítimos proprietários e possuidores do veículo Peugeot 206 Soleil, ano 2001/2001, placas DGG-9773, o qual foi atingido por abalroamento ocorrido na Rodovia PR 585 e PR 317, no dia 25/09/2014, por volta das 14:12 horas, envolvendo o veículo Fiatr/Uno, placas AXB-5350 de propriedade do Município de Toledo e conduzido pelo servidor público Municipal Luiz Carlos Bazei, fato este que gerou os requerimentos protocolados sob o nºs 37583/2014 e 40851/2014, dirigidos ao **DEVEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Processados os referidos protocolos, o Setor de Frotas do Município averiguou os veículos, bem como os orçamentos apresentados e constatou a veracidade das declarações dos **CREDORES** e a pertinência dos valores, objetos dos pedidos de ressarcimento, opinando pela procedência do pedido de reparação dos danos, formulado pelos **CREDORES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Comprovados os fatos, os danos e o nexo de causalidade, haja vista a aquaplanagem e a invasão da pista contrária pelo veículo conduzido por servidor municipal e de propriedade do **DEVEDOR**, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual deferiu, por fim, o pedido dos **CREDORES**.

CLÁUSULA QUARTA: Agora, reconhecendo, diante do que restou apurado no âmbito do processamento dos referidos protocolos nºs 37583/2014 e 40851/2014, a sua responsabilidade pelos danos causados ao veículo dos **CREDORES**, o **DEVEDOR**, neste ato, se obriga a indenizar os danos advindos aos mesmos, tudo em conformidade com o que ficou apurado no referido protocolo, comprometendo-se a efetuar o pagamento do valor total de **R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R$ 9.455,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)[1] à CREDORA Maricelia Trindade Couto Fontoura e R$ 400,00 (quatrocentos reais)[2] ao CREDOR Joaquim

[1] Valor da Tabela FIPE – R$ 11.455,00 deduzido o valor do casco – R$ 2.000,00
[2] Valor correspondente a despesas de guincho

Couto Fontoura, valor este a ser pago de acordo com cronogramas de empenho do Município de Toledo e após a autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA: Diante da presente transação, os **CREDORES** renunciam a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, pudessem ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral, decorrentes do mesmo fato, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** que não o cumprimento daquilo que ora é acordado.

CLÁUSULA SEXTA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR**. Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo aos **CREDORES** lançar dos meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDORES** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com as duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, 29 de dezembro de 2014.

LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Maricélia Trindade Couto Fontoura
MARICÉLIA TRINDADE COUTO FOUNTOURA
CREDORA

JOAQUIM COUTO FONTOURA
CREDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____.
Nome: Tatiane Faustino Neto
R.G.: 10.940.571-0 SSP/PR
CPF: 075.426.089-59
Endereço: R. Cruzeiro do Sul, 350, Apto 114, Bloco C, Vila Industrial.

2. Wanderson A. Callegari.
Nome: Wanderson Andre Callegari
R.G.: 6 705 564-0 PR
CPF: 036 460 879-00
Endereço: R Vereador Jose Pedro Brum, 363, Vila Pioneira, Toledo PR

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

N° protocolo:	40851
Data:	30/10/14
Servidor:	Sheila

Setor: Administração

Nome: Mariceria Trindade Couto Fontoura

CPF: 524.650.129-91

Fone (45) 9945-1110 (45)

Rua: Josefina Refatti n° 8680

Complemento: CEP: 85935-110

Bairro: São Francisco Cidade: Toledo

Solicita: Indenização integral do veículo Peugeot 206 Soleil 2no 2003 modelo 2003 cor Preta cujo qual foi objeto de Sinistro ocorrido em 25/09/2014 às 14:05 conforme Boletim de Acidente nº 103/2014 em anexo.

Motivo/ Justificativa:

Data: 30 de outubro de 2014

Assinatura: Mariceria Trindade Couto Fontoura

À ASSESSORIA JURÍDICA
EMITIR PARECER.
30/09/2014

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

À ADVOGADA CHEFE,
PARA PROVIDÊNCIAS.

Toq, 30/10/2014.

Jomah Hussem Ali Mohd Rabah
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

Ao Setor de Frotas para as seguintes providências preliminares:

1. anexar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo do Município;
2. informar se o veículo do Município estava segurado, juntando-se, em caso positivo, a respectiva apólice;
3. declaração do condutor/servidor sobre os fatos ocorridos;
4. solicitar junto à requerente, fotos do veículos danificado;
5. verificar se os orçamentos apresentados pela requerente condizem com as tabelas de preços do Município.

→

Após, retorne a Assessoria Jurídica para parecer.

Toq, 31/10/14.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

No dia 25/09/14 estava trabalhando do Rest Popular de São Francisco até as 14:00hs e logo após me dirigi a cozinha local, e estava chovendo bastante pois da Rotatória Cegonha, e pela Rodovia da Cerâmica Preta e bastante água na Pista e na Curva, e como aquaplanou indo a colidir com outro veículo que descia a Rodovia no sentido contrário.

Toq, 11/11/14

Luiz Carlos Braci

A Assessoria Jurídica

Segue acima o relato do Servidor envolvido e em anexo as fotos bem como o CRLV do veículo e cópia da Apólice do Seguro que não estava vigente. bem como também segue anexo orçamento realizado pelo Município. Devido ao alto valor para reparo. Sugiro o recolhimento do Veículo e que o mesmo seja indenizado conforme tabela Fipe. R$ 11.455,00.

11/11/14

Flávio Faria de Oliveira
Matrícula 817141
Coord. de Frotas

Mês de referência: Novembro de 2014

Código FIPE:	024085-0
Marca:	Peugeot
Modelo:	206 Soleil 1.0 16v 5p
Ano Modelo:	2001 Gasolina
Preço médio:	R$ 11.455,00

Data da consulta: terça-feira, 11 de novembro de 2014 14:57

Ao Departamento de Patrimônio para, preliminarmente, efetuar avaliação do "casco" do veículo da requerente.
Após, retorne para parecer.

Toledo, 13/11/14

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

A Assessoria Jurídica

Conforme solicitado foi feito a avaliação por duas empresas conforme comprovantes em anexo ao processo.

20/11/14

Flavio S. de Oliveira

Encaminhe-se ao Setor de Frotas para negociação com a requerente e após retorne a esta Advogada-Chefe para a confecção do Termo de Acordo respectivo e Parecer Final.

Toledo, 26/11/14

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

Ao Sr. Prefeito Municipal, conforme parecer anexo.

Toledo, 19/12/14

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

DEFIRO.
AO JURÍDICO
P/ CONFECÇÃO
DE DOCUMENTO
LEGAL NECESSÁRIO AO ~~PAGAMENTO~~.
INCLUSIVE, SE FOR
O CASO, FORMALIZAÇÃO
DE PROTOCOLO.

Luis Abilberto Beto Lunitti Pagnussatti
Prefeito do Município de Toledo

22.12.14
17.32H.

PREF DE TOLEDO

orçamento Próprio

PREF DE TOLEDO

76.205.806/0001-88

- CEP

Fone: / Fax: / Contato: / Email:

Orçamento **Abertura: 11/11/2014**

Cliente

CPF: 000.000.000-00 - Fone: R:

Endereço: ,

- -

PEUGEOT 206 4P SOLEIL 1.0 16v Gasolina 2001

Placa: DGG9773 Km: 0 Chassi:

Cor: PRETA Pintura: Comum

Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código		Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR	1330Y3	*	RADIADOR NOVO DE ÁGUA	1	616,59	616,59			
TROCAR	7119P8	*	REFORÇO DE PAINEL LATERAL	1	62,04	62,04			
TROCAR	7119T2	*	CHAPA INT DO PARALAMA	1	625,13	625,13			
TROCAR	7213TX	*	MEIA FACHADA DIANTEIRA AUTOMOT	1	406,68	406,68			
TROCAR	7212WN	*	MEIA FACHADA DIANTEIRA AUTOMOT	1	406,68	406,68			
TROCAR	8120F6	*	ACABAMENTO DE PÁRA-BRISA	1	102,92	102,92			
TROCAR	7804H5	*	TELA DA GRADE - AUTOMOTIVO	1	136,48	136,48			
TROCAR	6205ZS	*	FAROL COMPLETO	1	643,56	643,56			
TROCAR	6205T1	*	FAROL DE NEBLINA	1	329,36	329,36			
TROCAR	6204T1	*	FAROL DE NEBLINA.	1	329,36	329,36			
TROCAR	9671506480	*	VIDRO DE PÁRA-BRISA	1	715,00	715,00			
TROCAR	7840J4	*	PARALAMA ESQ AUTOMOTIVO 206.	1	450,00	450,00			
TROCAR	7119JZ	*	SEMIBLOCO DIANTEIRO	1	2520,88	2520,88			
TROCAR	6204ZS	*	FAROL COMPLETO	1	643,56	643,56			
TROCAR	508759	*	BIELETA DA BARRA ESTABILISADOR	1	101,49	101,49			
TROCAR	7136CX	*	PÁRA-BARRO DA PASSAGEM DE RODA	1	99,21	99,21			
TROCAR	7136FJ	*	PÁRA-BARRO DA PASSAGEM DE RODA	1	99,21	99,21			
TROCAR	7136J5	*	PÁRA-BARRO DA PASSAGEM DE RODA	1	99,21	99,21			
TROCAR	810919	*	SUPORTE EMBELEZADOR	1	42,58	42,58			
TROCAR	810920	*	SUPORTE EMBELEZADOR	1	42,58	42,58			
TROCAR	7414N9	*	ARMADURA DO PARACHOQUE AUTOMOT	1	350,00	350,00			
TROCAR	7810C5	*	EMBLEMA DA GRADE AUTOMOTIVO T-	1	124,69	124,69			
TROCAR	7414V2	*	GRADE DE ENTRADA DE AR	1	110,33	110,33			
TROCAR	7136J6	*	PÁRA-BARRO DA PASSAGEM DE RODA	1	99,21	99,21			
TROCAR	7841L0	*	PARALAMA AUTOMOTIVO DIR.206	1	450,00	450,00			
TROCAR	712969	*	REFORÇO DA COLUNA DE ENTRADA	1	188,66	188,66			
TROCAR	3521S1	*	TRIÂNGULO DE MARCHA DIANTEIRO	1	389,88	389,88			
TROCAR	3272AP	*	TRANSMISSÃO NOVA	1	1253,86	1253,86			
TROCAR	5202FT	*	AMORTECEDOR DE SUSP.DIANT.ESQ.	1	200,67	200,67			
TROCAR	3502Z1	*	BERÇO DA SUSPENÇÃO	1	1460,52	1460,52			
TROCAR	6455Y0	*	CONDENSADOR AUTOMOTIVO	1	936,10	936,10			
TROCAR	1420K1	*	FILTRO AR	1	29,87	29,87			
TROCAR	1253C5	*	MOTOVENTILADOR	1	385,13	385,13			
TROCAR	7009A2	*	LATERAL T33 INFERIOR ESQUERDA	1	1482,40	1482,40			
TROCAR	9002K5	*	PORTA ESQUERDA - AUTOMOTIVO	1	1190,00	1190,00			
TROCAR	8545Y7	*	FRISO T1 (5 PTA) DT LE PRIMER.	1	140,26	140,26			
TROCAR	7401N3	*	PARACHOQUE DIANT. T-1 PASSION	1	616,59	616,59			
TROCAR	713381	*	LATERAL T33 DIANTEIRA ESQUERDA	1	1551,25	1551,25			
TROCAR	364675	*	PIVÔ DE PONTA DIANTEIRA AUTOMO	1	973,68	973,68			
TROCAR	8301R6	*	CHAPA DO TETO FIXO	1	685,18	685,18			
TROCAR	8302H3	*	REVESTIMENTO DO ARCO DO TETO	1	51,65	51,65			
TROCAR	810490	*	TRAVESSA DE TETO	1	69,55	69,55			
TROCAR	7804H4	*	GRADE AUTOMOTIVO	1	301,93	301,93			
TROCAR	7140E8	*	TRAVESSA P.BRIS	1	283,86	283,86			
TROCAR	7104CW	*	FACHADA DIANTEIRA ESTRUTURA AU	1	535,00	535,00			
TROCAR	8120F8		ACABAMENTO DE PÁRA-BRISA	1	75,98	75,98			

PREF DE TOLEDO

PREF DE TOLEDO

76.205.806/0001-88

- CEP
Fone: / Fax: / Contato: / Email:

Orçamento **Abertura: 11/11/2014**

Cliente
CPF: 000.000.000-00 - Fone: R:
Endereço: ,
- -

PEUGEOT 206 4P SOLEIL 1.0 16v Gasolina 2001
Placa: DGG9773 Km: 0 Chassi:
Cor: PRETA Pintura: Comum
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código		Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
		*							
TROCAR	7452H8	*	PROTETOR SOBRE PÁRA-CHOQUE - A	1	159,28	159,28			
TROCAR	7120Y8	*	CHAPA INT DO PARALAMA	1	625,13	625,13			
TROCAR	7901K1	*	CAPOT MOTOR AUTOMOTIVO	1	930,00	930,00			
TROCAR	8546E6	*	FRISO T1 (5 PTA) SOFT TR - LE	1	115,81	115,81			

Mão de Obra	Preço	Horas	Valor
Funilaria	0,00	0,00	0,00
Pintura	23,00 0,00	0,00	0,00
Mecânica	0,00	0,00	0,00
Elétrica	0,00	0,00	0,00
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00

Resumo de Orçamento

Mão de Obra	11 0 horas	7530 0,00	
Peças - Concessionária		0,00	
Peças sem desconto		24.238,99	
Valor Bruto das Peças		24.238,99	
Descontos		0,00	
Valor Líquido das Peças		24.238,99	

Total Avaliado	24.238,99
Franquia	0,00
Não Coberto pelo Seguro	0,00
Avarias	0,00
Valor Líquido	**24.238,99**
Peças Fornecidas	0,00

26,768,99

BB CENTRO AUTOMOTIVO

BENDO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

07.868.034/0001-41

RUA CARLOS BARBOSA, 3025
VL.INDUSTRIAL - TOLEDO - PR - CEP 85904-210
Fone: 4530541280 / Fax: / Contato: BRUNO / Email: BBAUTTO@HOTMAIL.COM

Orçamento **Abertura: 29/10/2014** **Orçamentista PARTICULAR**

Cliente MARICELIA TRINDADE COUTO FONTOUR
CPF: 000.000.000-00 - Fone: R:
Endereço: ,
- -

PEUGEOT 206 4P FELINE 1.4 Gasolina 2006
Placa: DGG9773 Km: 0 Chassi: 8AD2A7LZ91W066994
Cor: PRETO Pintura: Comum
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR	7104CW	QUADRO DO RADIADOR c/ar cond	1	520,00	520,00		0,50	
TROCAR/PINTAR	7840J4	PARALAMA DIANT ESQ	1	450,00	450,00		2,50	4,00
TROCAR	7136J6	PARABARRO POST DIANT DIR	1	94,45	94,45			
TROCAR	7414EN	GRADE DO PARACHOQUE DIANT	1	305,27	305,27			
TROCAR/PINTAR	7401N4	PARACHOQUE DIANT OU CAPA primer até 09633 - esportivo	1	587,00	587,00		1,00	3,00
TROCAR	7810C5	EMBLEMA DA GRADE	1	118,71	118,71			
TROCAR/PINTAR	7119T2	LATERAL DIANT INTERNA ESQ	1	595,13	595,13		3,00	2,00
TROCAR/PINTAR	7213TX	ALOJAMENTO DO FAROL DIR	1	387,17	387,17		2,00	1,00
TROCAR/PINTAR	7212WN	ALOJAMENTO DO FAROL ESQ	1	387,17	387,17		2,00	1,00
TROCAR	7414N9	SUPORTE DO PARACHOQUE DIANT	1	350,00	350,00			
TROCAR/PINTAR	7119JZ	CAIXA DE RODA DIANT ESQ c/longarina	1	2378,19	2378,19		6,00	4,00
TROCAR	7804H5	GRADE DO RADIADOR	1	129,93	129,93		0,20	
TROCAR	620863	FAROL ESQUERDO conj óptico simples a/p 2005	1	650,00	650,00		0,50	
TROCAR	620663	FAROL DIREITO conj óptico simples a/p 2005	1	650,00	650,00		0,50	
TROCAR	6205T2	FAROL DE MILHA DIR c/lâmpada	1	373,54	373,54		0,30	
TROCAR	6204T2	FAROL DE MILHA ESQ c/lâmpada	1	373,54	373,54		0,30	
TROCAR	810920	GUARNIÇÃO DO PARABRISA LD	1	40,17	40,17			
TROCAR	810919	GUARNIÇÃO DO PARABRISA LE	1	40,17	40,17			
TROCAR	9671506480	PARABRISA (opc)	1	715,00	715,00		2,00	
TROCAR	7901K1	CAPÔ	1	930,00	930,00		1,00	
TROCAR/PINTAR	7841L0	PARALAMA DIANT DIR	1	450,00	450,00		2,70	4,00
TROCAR/PINTAR	7119GT	CAIXA DE RODA DIANT ESQ	1	743,10	743,10			3,00
TROCAR	8120F6	GRADE DO PAINEL DO LIMPADOR LE	1	97,09	97,09		0,30	
TROCAR	7136J5	PARABARRO POST DIANT ESQ	1	94,45	94,45			
TROCAR	7136CX	PARABARRO ANT DIANT ESQ	1	94,45	94,45			
TROCAR	7136FJ	PARABARRO ANT DIANT DIR	1	94,45	94,45			
TROCAR	7119P8	REFORÇO DO PARALAMA ESQ	1	59,06	59,06			
TROCAR	7452H9	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT até 09633	1	140,87	140,87		0,10	
TROCAR	8120F8	GRADE DO PAINEL DO LIMPADOR LD	1	71,68	71,68		0,30	
TROCAR/PINTAR	7140E8	PAINEL DO PARABRISA	1	283,86	283,86		2,50	1,00
TROCAR/PINTAR	7804H4	GRADE DIANTEIRA primer	1	287,44	287,44		0,20	1,00
TROCAR/PINTAR	8301R6	TETO	1	646,40	646,40		11,00	8,00
TROCAR	810490	TRAVESSA DIANT DO TETO	1	65,61	65,61		2,00	
TROCAR	8302H3	LONGARINA DO TETO LE	1	48,73	48,73		2,00	
TROCAR/PINTAR	7009A2	CAIXA DA SOLEIRA ESQ	1	1398,49	1398,49		4,00	3,00
TROCAR/PINTAR	712969	COLUNA DIANTEIRA INTERNA ESQ	1	177,98	177,98		2,00	1,00
TROCAR/PINTAR	713381	COLUNA DIANTEIRA ESQ	1	1463,44	1463,44		3,50	2,00
TROCAR	8546E6	FRISO DA PORTA TRAS ESQ	1	109,25	109,25			
TROCAR	8545Y7	FRISO DA PORTA DIANT ESQ a pintar	1	133,53	133,53			
TROCAR/PINTAR	9002K5	PORTA DIANT ESQ	1	1190,00	1190,00		3,50	6,00
TROCAR	6455Y0	CONDENSADOR DO AR COND até 09792	1	891,18	891,18		1,00	
TROCAR	1253C5	VENTOINHA 250w + a/c de 08883	1	366,65	366,65		0,50	
TROCAR	1330Y3	RADIADOR c/ ar cond de 08883	1	587,00	587,00		1,50	
TROCAR	1420H2	FILTRO DE AR atmosfera normal	1	234,98	234,98		1,00	
TROCAR	5202FT	AMORTECEDOR DIANT ESQ	1	191,04	191,04			
TROCAR	3502JR	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	886,24	886,24		2,10	
TROCAR	508759	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA	1	101,49	101,49			
TROCAR	32728E	SEMI-EIXO COMPLETO ESQ	1	1193,70	1193,70		1,00	
TROCAR	3520W0	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ (BANDEJA) a/p 9531/9440 81/9441 83 e 88	1	367,81	367,81			
TROCAR	364675	MANGA DE EIXO DIANTEIRA ESQ c/cubo+rolamento a/p 09191 81	1	926,96	926,96		1,70	
RECUPERAR/PINTAR	7120Y8	LATERAL DIANT INTERNA DIR	1					2,00

BB CENTRO AUTOMOTIVO

BENDO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

07.868.034/0001-41

RUA CARLOS BARBOSA, 3025
VL.INDUSTRIAL - TOLEDO - PR - CEP 85904-210
Fone: 4530541280 / Fax: / Contato: BRUNO / Email: BBAUTTO@HOTMAIL.COM

Orçamento **Abertura: 29/10/2014** **Orçamentista PARTICULAR**

Cliente MARICELIA TRINDADE COUTO FONTOUR
CPF: 000.000.000-00 - Fone: R:
Endereço: ,
- -

PEUGEOT 206 4P FELINE 1.4 Gasolina 2006
Placa: DGG9773 Km: 0 Chassi: 8AD2A7LZ91W066994
Cor: PRETO Pintura: Comum
Franquia 0,00 Sinistro

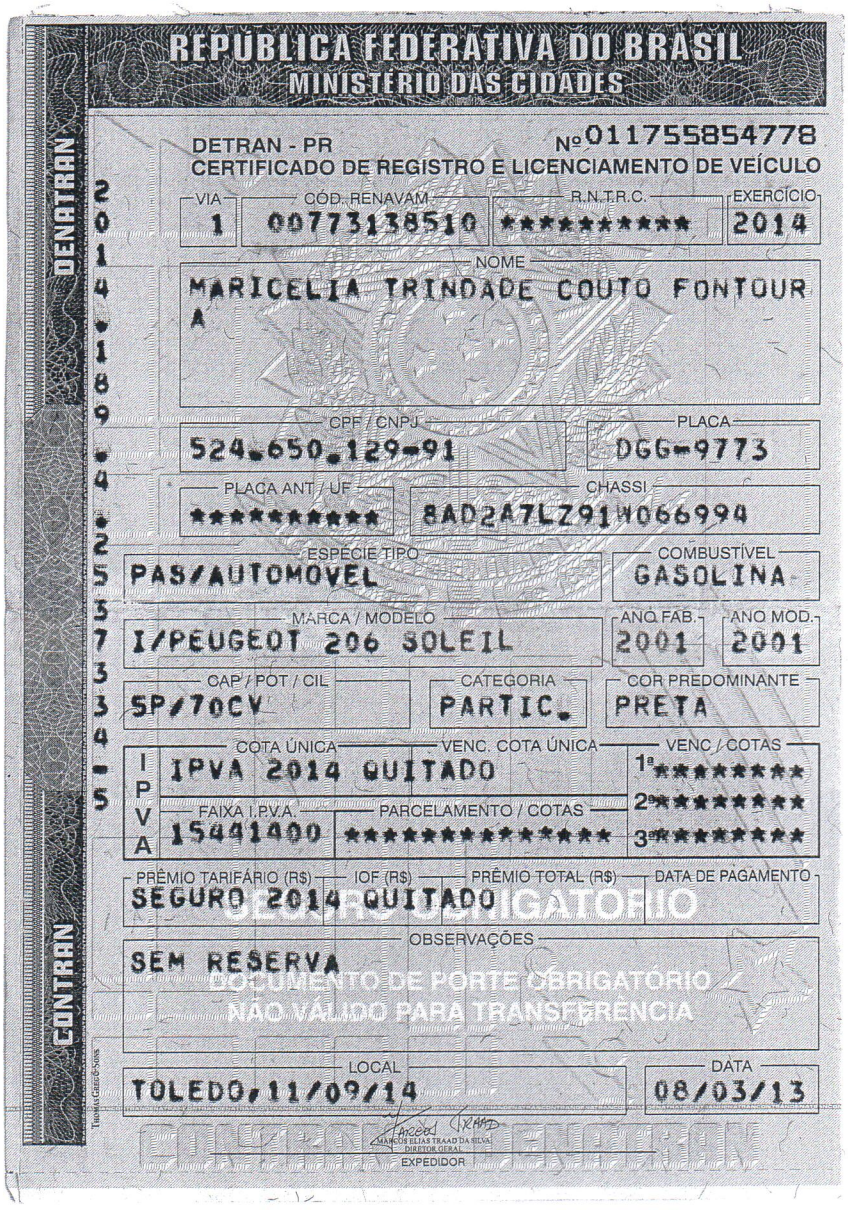
Operação	Código		Descrição		Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor							

Funilaria	45,00	44,10	1.984,50							
Pintura	50,00	46,00	2.300,00							
Mecânica	45,00	8,80	396,00							
Elétrica	45,00	2,80	126,00							
Tapeçaria	45,00	9,00	405,00							
Terceiros	0,00	0,00	0,00							
Recuperação	45,00	0,00	0,00							

Resumo de Orçamento

Mão de Obra	110,7 horas	5.211,50
Peças - Concessionária		23.472,37
Peças sem desconto		0,00
Valor Bruto das Peças		23.472,37
Descontos		0,00
Valor Líquido das Peças		23.472,37

Total Avaliado	28.683,87
Franquia	0,00
Não Coberto pelo Seguro	0,00
Avarias	0,00
Valor Líquido	**28.683,87**
Peças Fornecidas	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR
Nº 011755854778
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

2014 189 4 25373345-5

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00773138510	**********	2014

NOME
MARICELIA TRINDADE COUTO FONTOURA

CPF / CNPJ	PLACA
524.650.129-91	DGG-9773

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	8AD2A7LZ91W066994

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2001	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/70CV	PARTIC.	PRETA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2014 QUITADO		1ª*********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª*********
15441400	**********	3ª*********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
TOLEDO,11/09/14	08/03/13

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL
EXPEDIDOR

CONTRAN

SISTEMA DIGITAL DE DADOS OPERACIONAIS
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FRAÇÃO: Corpo de Bombeiros de Toledo - Central **DATA:** 25/09/2014 **HORA:** 14:12 **RGO:** 1249024/2014

SOLICITANTE: JUNIOR, Celular: (45)9802-9854 **MEIO DE AVISO:** Telefone de emergência

ATENDENTE: Cb QPM 2-0 VALDIR JOSÉ LAHM/4.262.937-5

DESCRITIVO DA SOLICITAÇÃO: Solicitação para atendimento à vítimas de Colisão Auto x Auto

TIPO DE OCORRÊNCIA: Acidente em meio de transporte - Colisão Auto x Auto

SERVIÇO REALIZADO: Atendimento pré-hospitalar,Transporte ao hospital

PMPR - CORPO DE BOMBEIROS
2ºSGB/4ºGB - TOLEDO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
TOLEDO
15/10/14
2ºSGB/4ºGB - Toledo

DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ENDEREÇO: Rodovia Entroncamento PR 585 a PR 317, Nº 00 - **QUADRÍCULA:**F-13

REFERENCIA: Próximo à Ponte do Rio Toledo

BAIRRO: Cerâmica Prata **MUNICIPIO:** Toledo

AMBIENTE: Rodovia **UTILIZAÇÃO:** Uso Público em geral

COMPOSIÇÃO: Asfalto **ALTURA:** Térreo

ÁREA TOTAL: 0 M2 **ÁREA ATINGIDA:** 0 M2 **ÁREA DE PRESERVAÇÃO:** Não

Sadi Rupolo
Subten. QPM 2-0

INFORMAÇÕES DESCRITIVAS:

SITUAÇÃO NO LOCAL: A vítima estava retida no interior do veículo Uno, consciente e orientada, o veículo estava na via proximo ao acostamento com a frente no sentido ao trevo de acesso a Ouro Verde do Oeste, a condutora do veículo Peugeot estava deambulando pelo local, consciente e orientada, o estava tombado na margem da rodovia, lado oposto ao veículo Uno, no meio da vegetação, com a frente voltada para o trevo de acesso a Ouro verde do Oeste.

AÇÕES REALIZADAS: Atendimento pré-hospitalar conforme protocolo APH e transporte ao hospital.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: NÃO APURADO

OCUPANTES DO IMÓVEL: Uso público em geral

BENS DESTRUÍDOS: Não houve.

Veículos Registrados:

Placa	Marca/Modelo	Condutor	Carga Perigosa	Destruição
AXB-5350/Toledo - PR	Fiat/Uno	LUIZ CARLOS BAZEI	não	Tipo: Parcial Frontal e lateral direita Seguradora: Não observado
DGG-9773/Toledo - PR	Peugeot/206 Soleil	MARICELIA TRINDADE COUTO FONTOURA	não	Tipo: Parcial Frontal e lateral esquerda Seguradora: Não observado

Vítimas registradas:

Vitima (sexo)	Código Lesão	Glascow/ Trauma	Destino	Viatura	Lesões aparentes/Procedimentos realizados	Outras informações complementares
LUIZ CARLOS BAZEI (M) , 46 anos	Código 2	15/NA	Destino: Hospital Orgão: HOESP - ASSOC. BENEF. DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ Recebido por: TEC. DE ENFERMAGEM ELIZABETH	AA 10863	Sinais Clínicos: Algia, Hemorragia Lesões aparentes: MSE (Lasceração); MIE (Fratura Aberta, Lasceração, Luxação); Procedimentos: ABC - verificação dos sinais vitais, Imobilização com colar cervical, Imobilização em tábua, Imobilizador lateral de cabeça, Transporte ao hospital Recolhimento de pertences: Não houve o recolhimento.	Situação: Automóvel marca/modelo: Fiat/Uno-- placa AXB-5350(posição: Condutor - segurança: Usava Cinto de segurança) . Sinais Vitais: abertura ocular Espontânea ; resposta verbal Orientado ; resposta motora Obedece comandos ; pulso: 88 bpm ; PA: --- ; F.R.: --- ; S.A. O2: 99% .
MARICELIA TRINDADE COUTO FONTOURA (F) , 62 anos	Código 2	15/NA	Destino: Hospital Orgão: HOESP - ASSOC. BENEF. DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ Recebido por: TEC. DE ENFERMAGEM ELIZABETH	AA 10863	Sinais Clínicos: Algia, Trauma de toráx Lesões aparentes: Crânio (Ferimentos Corte-Contuso); Tórax (Contusões, Suspeita de fratura); MIE (Contusões); Procedimentos: ABC - verificação dos sinais vitais, Imobilização em tábua, Transporte ao hospital Recolhimento de pertences: Não houve o recolhimento.	Situação: Automóvel marca/modelo: Peugeot/206 Soleil-- placa DGG-9773 (posição: Condutor - segurança: Usava Cinto de segurança) . Sinais Vitais: abertura ocular Espontânea ; resposta verbal Orientado ; resposta motora Obedece comandos ; pulso: 84 bpm ; PA: --- ; F.R.: --- ; S.A. O2: 92% .

Viaturas Registradas nesta ocorrência:

Viatura	Posto	Saída	Chegada Local	Saida Local	Chegada Hospital	Saida Hospital	Retorno	Guarnição
AA 10863	Central	25/09/2014 14:13	25/09/2014 14:19	25/09/2014 14:29	25/09/2014 14:38	25/09/2014 14:54	25/09/2014 15:02	**Guarnição BM:** Cb QPM 2-0 GABRIEL;2º Sgt QPM 2-0 MACHIONI;Sd QPM 2-0 ODAIR;
ABTR 7792	Central	25/09/2014 14:23	25/09/2014 14:30	25/09/2014 14:45	00/00/0000 00:00	00/00/0000 00:00	25/09/2014 14:54	**Guarnição BM:** 2º Sgt QPM 2-0 ALMIR;Cb QPM 2-0 CAVASINI;

CHEFE DO SOCORRO: 2º Sgt QPM 2-0 ALMIR PEREIRA GONÇALVES/6.517.684-0 **RESP. P/ REGISTRO:** Cb QPM 2-0 VALDIR JOSÉ LAHM/4.262.937-5

OFICIAL DE SERVIÇO/CHEFE DA PRONTIDÃO: 2º Sgt QPM 2-0 ALMIR PEREIRA GONÇALVES/6.517.684-0

Secretaria dos Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Oeste
PMPR - Batalhão de Polícia Rodoviária
3ª Companhia de Polícia Rodoviária
Posto Policial Rodoviário de Marechal Cândido Rondon
BOLETIM DE ACIDENTE Nº 101/2014

RODOVIA **PR-317** KM: **360+950m** DATA: **25/09/2014** DIA DA SEMANA **Quinta-feira**

TRECHO: **S090 Entr. PR 585 p/ São Pedro – Acesso I (Toledo)** MUNICÍPIO: **Toledo**

HORA DO ACIDENTE: **14h05min** HORA DO COMUNICADO: **15h10min** CHEGADA DO POLICIAL **16h00min**

COMUNICAÇÃO A DELEGACIA DE POLÍCIA DE **Não houve**

ENVOLVEU

01 02 03 04		01 02 03 04		01 02 03 04	
☐ ☐ ☐ ☐	AMBULÂNCIA	☐ ☐ ☐ ☐	CAMIONETA	☐ ☐ ☐ ☐	TRATOR
☐ ☐ ☐ ☐	ANIMAL	☐ ☐ ☐ ☐	HIPOMÓVEL	☐ ☐ ☐ ☐	TREM
■ ■ ☐ ☐	AUTOMÓVEL	☐ ☐ ☐ ☐	MICRO ÔNIBUS	☐ ☐ ☐ ☐	TRICICLO
☐ ☐ ☐ ☐	BICICLETA	☐ ☐ ☐ ☐	MOTOCICLETA	☐ ☐ ☐ ☐	VEÍCULO ARTICULADO
☐ ☐ ☐ ☐	CAMINHÃO	☐ ☐ ☐ ☐	MOTONETA	☐ ☐ ☐ ☐	VEÍCULO CONJUGADO
☐ ☐ ☐ ☐	CAMINHÃO TRATOR	☐ ☐ ☐ ☐	ÔNIBUS	☐ ☐ ☐ ☐	VEÍCULO C/BOIA FRIA
☐ ☐ ☐ ☐	CAMINHONETE	☐ ☐ ☐ ☐	PEDESTRE	☐ ☐ ☐ ☐	OUTRO

TIPO DE ACIDENTE

☐ CAPOTAMENTO ☐ DERRAMAMENTO DE CARGA ■ DESLIZAMENTO
☐ INCÊNDIO ☐ TOMBAMENTO ☐ IMERSÃO ☐ OUTRO

COLISÃO
☐ FRONTAL
☐ TRASEIRA

ABALROAMENTO
☐ LONGITUDINAL
☐ TRANSVERSAL

CHOQUE
☐ ÁRVORE ☐ DEFENSA
☐ BARRANCO ☐ PEDRA
☐ CANALETA ☐ MEIO-FIO
☐ CASA ☐ CANTEIRO
☐ PONTE ☐ BURACO
☐ POSTE ☐ PLACA
☐ VEÍCULO PARADO
☐ OUTRO

ATROPELAMENTO
☐ ANIMAL ☐ PEDESTRE
☐ ANDANDO ☐ CORRENDO ☐ CRUZANDO A PISTA
☐ NO ACOSTAMENTO ☐ PARADO ☐ SOBRE A PISTA

CONDIÇÕES GERAIS DA RODOVIA

PAVIMENTO
☐ AREIA
■ ASFALTO
☐ CASCALHO
☐ PARALELEPÍPEDO
☐ TERRA
☐ OUTRO

CONDIÇÕES DA PISTA

☐ ACOSTAMENTO ASFALTADO	☐ FUMAÇA
☐ ACOSTAMENTO DEFEITUOSO	☐ LAMACENTA
☐ ACOSTAMENTO IMPRATICÁVEL	■ MOLHADA
■ ACOSTAMENTO INEXISTENTE	☐ OBJETO SOBRE A PISTA
☐ AREIA	☐ OLEOSA
☐ BURACO NA PISTA	☐ SECA
☐ CABECEIRA DE PONTE EM DESNÍVEL	☐ VARIANTE
☐ DESVIO	☐ VIA EM CONSTRUÇÃO/REPARO
☐ OUTRO	☐ OUTRO

BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - 3ª CIA - CASCAVEL - SEÇÃO DE ACIDENTES

Em 23 / 09 / 2014

PISTA
☐ DUPLA
■ SIMPLES
☐ TREVO

CONDIÇÕES TÉCNICAS
■ CURVA ABERTA ☐ TANGENTE
☐ CURVA FECHADA ☐ VIADUTO
☐ PONTE ☐ VIA ESTREITA

PERFIL
☐ DEPRESSÃO
☐ LOMBADA
☐ NÍVEL
■ RAMPA

☐ MARCAS E FAIXAS INEXISTENTES ☐ PLACAS INEXISTENTES ☐ NORMAL
■ MARCAS E FAIXAS VISÍVEIS ■ PLACAS VISÍVEIS ☐ SEMAFARO ☐ COM DEFEITO
☐ MARCAS E FAIXAS NÃO VISÍVEIS ☐ PLACAS NÃO VISÍVEIS ☐ DESLIGADO

DADOS DO LOCAL DO EVENTO

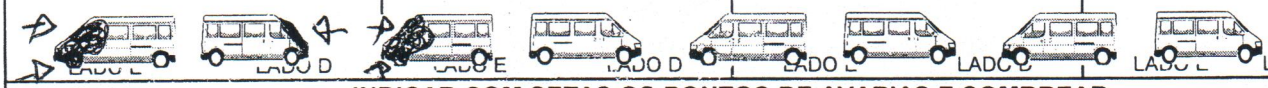
LARGURA ÚTIL DA PISTA	06,80m
LARGURA DO ACOSTAMENTO	Inexistente
Nº DE FAIXAS DE ROLAMENTO	02 (duas)
AS FAIXAS SÃO MARCADAS	Sim
AS PISTAS SÃO SEPARADAS	Não
PELO QUE	.-.-.-
TIPO LOCALIDADE	Zona Rural

TEMPO
☐ BOM
■ CHUVOSO
☐ NEBLINA
☐ NUBLADO
☐ OUTRO

LUZ
☐ CREPUSCULO
■ DIA
☐ LUAR
☐ NOITE
☐ VIA ILUMINADA
☐ VIA SEM ILUMINAÇÃO
☐ OUTRA

2º Sgt QPM 1-0 Elias M. dos Santos
Cmte. PPRv Marechal Cândido Rondon

V- 01	V- 02	V- 03	V- 04



INDICAR COM SETAS OS PONTOS DE AVARIAS E SOMBREAR

AVARIAS

01	02	03	04	
☐	☐	☐	☐	ATRÁS
☐	☐	☐	☐	ATRÁS À DIREITA
☐	☐	☐	☐	ATRÁS À ESQUERDA
■	■	☐	☐	FRENTE
☐	☐	☐	☐	TETO

01	02	03	04	
☐	☐	☐	☐	FRENTE À DIREITA
☐	☐	☐	☐	FRENTE À ESQUERDA
☐	☐	☐	☐	LADO DIREITO
■	■	☐	☐	LADO ESQUERDO
■	■	☐	☐	NO RODADO

01	02	03	04	
☐	☐	☐	☐	NADA SOFREU
■	■	☐	☐	PEQUENA MONTA
☐	☐	☐	☐	MÉDIA MONTA
☐	☐	☐	☐	GRANDE MONTA

CONDIÇÕES VEÍCULOS

01	02	03	04	
☐	☐	☐	☐	LUZ DEFICIENTE
☐	☐	☐	☐	LUZES TRASEIRAS APAGADAS
☐	☐	☐	☐	PARABRISA OBSCURECIDO
☐	☐	☐	☐	VISÃO PREJUDICADA POR CARGA

01	02	03	04	
☐	☐	☐	☐	PNEU (S) LISO (S)
■	■	☐	☐	PNEU (S) BOM (S)
☐	☐	☐	☐	SEM ESPELHO RETROVISOR
☐	☐	☐	☐	SEM LIMPADOR DE PARABRISA

CONDIÇÕES DOS MOTORISTAS

EXAME ÁLCOOLICO E TOXICOLOGICO

☐ SIM	■ NÃO	V- 01	TEOR	Não efetuado		☐ SIM	■ NÃO	
☐ SIM	■ NÃO	V- 02	TEOR	Não efetuado	ENCAMINHADO P/ DP	☐ SIM	■ NÃO	
☐ SIM	☐ NÃO	V- 03	TEOR	-.-.-.-		☐ SIM	☐ NÃO	
☐ SIM	☐ NÃO	V- 04	TEOR	-.-.-.-		☐ SIM	☐ NÃO	

ETILÔMETRO Nº . -.-.-.-

CONDUTORES E VEÍCULOS

VEICULO 01 CHASSI **9BD15802AD6844656** RENAVAN **546691030**
TIPO **Automóvel** MARCA **Fiat** MODELO **Uno Mille** ANO **2013** COR **Branca**
PLACA **AXB-5350** CIDADE **Toledo** ESTADO **PR** CATEGORIA **Oficial**
MOTIVO VIAGEM **Serviço** IPVA **2014** VÁLIDO **Quitado** N.º DPVAT **011256628799** CRLV **2014**
PROPRIETÁRIO **Município de Toledo** CPF/CGC **76.205.806/0001-88**
ENDEREÇO **Rua Raimundo Leonardi, 1586** TELEFONE **045.3055.8884**
BAIRRO **Centro** CIDADE **Toledo** ESTADO **PR**
NATUREZA /CARGA -.-.-.- PESO CARGA -.-.-.- DANOS: ☐ PARCIAL ☐ TOTAL
CONDUTOR **Luiz Carlos Bazei** END. **Rua Coronel Aparício Borges, 1052**
BAIRRO **Vila Pioneira** CIDADE **Toledo** CEP **85.909-360** ESTADO **PR**
IDADE **46** anos SEXO **Masculino** ESTADO CIVIL **Casado** RG **4.713.615-6** ESTADO **SSP/PR.**
PGU Nº **04427743987** CATEGORIA **C** LOCAL DE EXPEDIÇÃO **DETRAN/PR.**
DATA 1ª CNH **18/09/1986** CNH VALIDA **26/04/2018** CPF **575.295.909-87** HORAS DE VIAGEM **00h10min.**

VEICULO 02 CHASSI **8AD2A7LZ91W066994** RENAVAN **773138510**
TIPO **Automóvel** MARCA **Peugeot** MODELO **206 soleil** ANO **2001** COR **Preta**
PLACA **DGG-9773** CIDADE **Toledo** ESTADO **PR** CATEGORIA **Particular**
MOTIVO VIAGEM **Particular** IPVA **2014** VÁLIDO **Quitado** N.º DPVAT **011755854778** CRLV **2014**
PROPRIETÁRIO **Maricélia Trindade Couto Fontoura** CPF/CGC **524.650.129-91**
ENDEREÇO **Rua Josefina Reffatti, 8660** TELEFONE **045.9923.0004**
BAIRRO **São Francisco** CIDADE **Toledo** ESTADO **PR**
NATUREZA /CARGA -.-.-.- PESO CARGA -.-.-.- DANOS: ☐ PARCIAL ☐ TOTAL
CONDUTOR **Maricélia Trindade Couto Fontoura** END. **Rua Josefina Reffatti, 8660**
BAIRRO **São Francisco** CIDADE **Toledo** CEP **85.9915-110** ESTADO **PR**
IDADE **61** anos SEXO **Feminino** ESTADO CIVIL **Viúva** RG **4.336.293-3** ESTADO **SSP/PR**
PGU Nº **0495866042** CATEGORIA **B** LOCAL DE EXPEDIÇÃO **DETRAN/PR.**
DATA 1ª CNH **22/01/1999** CNH VALIDA **12/01/2015** CPF **524.650.129-91** HORAS DE VIAGEM **00h10min.**

CONFERE COM O ORIGINAL
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - 5ª CIA PM - POLÍCIA - CASCAVEL - SEÇÃO DE ACIDENTES
Em 23/10/2014

VEICULO 03 CHASSI -.-.- RENAVAN -.-.-
TIPO -.-.- MARCA -.-.- MODELO -.-.- ANO -.-.- COR -.-.-
PLACA -.-.- CIDADE -.-.- ESTADO -.-.- CATEGORIA -.-.-
MOTIVO VIAGEM -.-.- IPVA -.-.- VÁLIDO -.-.- N.º DPVAT -.-.- CRLV -.-.-
PROPRIETÁRIO -.-.- CPF/CGC -.-.-
ENDEREÇO -.-.- TELEFONE -.-.-
BAIRRO -.-.- CIDADE -.-.- ESTADO -.-.-
NATUREZA /CARGA -.-.- PESO CARGA -.-.- DANOS: ☐ PARCIAL ☐ TOTAL
CONDUTOR -.-.- END. -.-.-
BAIRRO -.-.- CIDADE -.-.- CEP -.-.- ESTADO -.-.-
IDADE -.-.- anos SEXO -.-.- ESTADO CIVIL -.-.- RG -.-.- ESTADO -.-.-
PGU Nº -.-.- CATEGORIA -.-.- LOCAL DE EXPEDIÇÃO -.-.-
DATA 1ª CNH -.-.- CNH VALIDA -.-.- CPF -.-.- HORAS DE VIAGEM -.-.-

VEICULO 04 CHASSI -.-.-.- RENAVAN -.-.-.-
TIPO -.-.-.- MARCA -.-.-.- MODELO -.-.-.- ANO -.-.-.- COR -.-.-.-
PLACA -.-.-.- CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.- CATEGORIA -.-.-.-
MOTIVO VIAGEM -.-.-.- IPVA -.-.-.- VÁLIDO -.-.-.- N.º DPVAT -.-.-.- CRLV -.-.-.-
PROPRIETÁRIO -.-.-.- CPF/CGC -.-.-.-
ENDEREÇO -.-.-.- FONE -.-.-.-
BAIRRO -.-.-.- CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
NATUREZA /CARGA -.-.-.- PESO CARGA -.-.-.- DANOS: ☐ PARCIAL ☐ TOTAL
CONDUTOR -.-.-.- END. -.-.-.-
BAIRRO -.-.-.- CIDADE -.-.-.- CEP -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
IDADE -.-.- anos SEXO -.-.-.- ESTADO CIVIL -.-.-.- RG -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
PGU Nº -.-.-.- CATEGORIA -.-.-.- LOCAL DE EXPEDIÇÃO -.-.-.-
DATA 1ª CNH -.-.-.- CNH VALIDA -.-.-.- CPF -.-.-.- HORAS DE VIAGEM -.-.-.-

VITIMAS

NOME **Luiz Carlos Bazei** SEXO **Masculino** IDADE **46** anos
ESTADO CIVIL **Casado** PROFISSÃO **Administrador Cozinha Social**
NACIONALIDADE **Brasileira** END **Rua Coronel Aparício Borges, 1052**
BAIRRO **Vila Pioneira** CIDADE **Toledo** ESTADO **PR**
CONDUZIDO PARA **Hospital Bom Jesus** DE **Toledo**
DADOS FORNECIDOS POR **Luiz Carlos Bazei**
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº **01** PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ☐ LEVES ■ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

NOME **Maricélia Trindade Couto Fontoura** SEXO **Feminino** IDADE **61** anos
ESTADO CIVIL **Viúva** PROFISSÃO **Cozinheira**
NACIONALIDADE **Brasileira** END **Rua Josefina Reffatti, 8660**
BAIRRO **São Francisco** CIDADE **Toledo** ESTADO **PR**
CONDUZIDO PARA **Hospital Bom Jesus** DE **Toledo**
DADOS FORNECIDOS POR **Maricélia Trindade Couto Fontoura**
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº **02** PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ■ LEVES ☐ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

CONFERE COM O ORIGINAL
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - 3ª CIA - CASCAVEL - SEÇÃO DE ACIDENTES

NOME -.-.- SEXO -.-.- IDADE -.-.- anos
ESTADO CIVIL -.-.- PROFISSÃO -.-.-
NACIONALIDADE -.-.- END -.-.-
BAIRRO -.-.- CIDADE -.-.- ESTADO -.-.-
CONDUZIDO PARA -.-.- DE -.-.-
DADOS FORNECIDOS POR -.-.-
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº -.-.- PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ☐ LEVES ☐ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

Em 23/10/2014

VITIMAS

NOME -.-.-.- SEXO -.-.-.- IDADE -.-.-.- anos
ESTADO CIVIL -.-.-.- PROFISSÃO -.-.-.-
NACIONALIDADE -.-.-.- END -.-.-.-
BAIRRO -.-.-.- CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
CONDUZIDO PARA -.-.-.- DE -.-.-.-
DADOS FORNECIDOS POR -.-.-.-
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº -.-.-.- PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ☐ LEVES ☐ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

NOME -.-.-.- SEXO -.-.-.- IDADE -.-.-.- anos
ESTADO CIVIL -.-.-.- PROFISSÃO -.-.-.-
NACIONALIDADE -.-.-.- END -.-.-.-
BAIRRO -.-.-.- CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
CONDUZIDO PARA -.-.-.- DE -.-.-.-
DADOS FORNECIDOS POR -.-.-.-
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº -.-.-.- PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ☐ LEVES ☐ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

NOME -.-.-.- SEXO -.-.-.- IDADE -.-.-.- anos
ESTADO CIVIL -.-.-.- PROFISSÃO -.-.-.-
NACIONALIDADE -.-.-.- END -.-.-.-
BAIRRO -.-.-.- CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
CONDUZIDO PARA -.-.-.- DE -.-.-.-
DADOS FORNECIDOS POR -.-.-.-
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº -.-.-.- PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ☐ LEVES ☐ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

NOME -.-.-.- SEXO -.-.-.- IDADE -.-.-.- anos
ESTADO CIVIL -.-.-.- PROFISSÃO -.-.-.-
NACIONALIDADE -.-.-.- END -.-.-.-
BAIRRO -.-.-.- CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.-
CONDUZIDO PARA -.-.-.- DE -.-.-.-
DADOS FORNECIDOS POR -.-.-.-
CONDUTOR DO VEÍCULO Nº -.-.-.- PASSAGEIRO DO VEÍCULO N.º -.-.-.- PEDESTRE ☐
FERIMENTOS: ☐ LEVES ☐ MÉDIOS ☐ GRAVES ☐ GENERALIZADOS ☐ COM MORTE

TESTEMUNHAS

NOME: **Não arroladas** IDADE -.-.-.- anos PROFISSÃO -.-.-.-
END: -.-.-.- BAIRRO -.-.-.-
CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.- TELEFONE RES. -.-.-.- COMERCIAL -.-.-.-
ONDE SE ENCONTRAVA NA OCASIÃO DO EVENTO E O QUE FAZIA? -.-.-.-

NOME: -.-.-.- IDADE -.-.-.- Anos PROFISSÃO -.-.-.-
END: -.-.-.- BAIRRO -.-.-.-
CIDADE -.-.-.- ESTADO -.-.-.- TELEFONE RES. -.-.-.- COMERCIAL -.-.-.-
ONDE SE ENCONTRAVA NA OCASIÃO DO EVENTO E O QUE FAZIA? -.-.-.-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORAM TIRADAS FOTOGRAFIAS NO LOCAL? **Não** POR QUEM? -.-.-.-
POLÍCIA TECNICA ESTEVE NO LOCAL? -.-.-.- INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTEVE NO LOCAL -.-.-.-

NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE:	V- 01 **Sim**	V- 02 **Sim**	V- 03 -.-.-.-	V- 04 -.-.-.-			
ARC EXPEDIDOS	V- 01 **Não**	V- 02 **Não**	V- 03 -.-.-.-	V- 04 -.-.-.-			

01	02	03	04			
☐	☐	☐	☐	RECOLHIMENTO DA CNH	AIT.V- 01	**Não**
☐	☐	☐	☐	RECOLHIMENTO DA PERMISSÃO P/ DIRIGIR	AIT.V- 02	**Não**
☐	☐	☐	☐	RECOLHIMENTO DO CRLV	AIT.V- 03	-.-.-.-
					AIT.V- 04	-.-.-.-

GUINCHAMENTO	V- 01 **sim**	V- 02 **sim**	V- 03 -.-.-.-	V- 04 -.-.-.-			
Nº OCUPANTES	V- 01 **01**	V- 02 **01**	V- 03 -.-.-.-	V- 04 -.-.-.-			

EMPRESA: **Guincho Tureta (V-01) e Guincho Mecânica Magrão (V-02)** LOCAL **Toledo**

DESCRIÇÃO DE FATO

Conforme vestígios e dados colhidos no local, trafegava o V-01 pela rodovia estadual de prefixo PR-317, no sentido do Entroncamento da PR-585 ao Acesso I (Toledo), ao atingir o km 360+950m, veio deslizar sobre à pista de rolamento e em ato contínuo colidiu frontalmente com o V-02, que trafegava em sentido contrário.

Após a chegada do policial, tudo permaneceu conforme ilustra o croqui auxiliar elaborado no local do acidente.

Sinalização existente no local para o V-01: linha contínua e placa de "curva à direita"; e para o V-02, linha contínua e placa de "curva à esquerda".

Deixa de constar à declaração dos condutores devido terem sido hospitalizados.

Lavrado BOU nº 929820/2014.

-.-.-.

B.A.n.º 3C/01/2014 RODOVIA PR-317 KM 360+950M POSTO P Rv M. C. RONDON
TRECHO 50390 ENTR. PR-585 p/ SÃO PEDRO IG. - ACESSO I (TOLEDO) MUNICÍPIO TOLEDO

	V-01	V-02	V-0	V-0
	LADO E / LADO D	LADO E / LADO D	LADO E / LADO D	LADO E / LADO D

AVARIAS	1	2				1	2				1	2		
ATRÁS	☐	☐	☐	☐	FRENTE À DIREITA	☐	☐	☐	☐	NADA SOFREU	☐	☐	☐	☐
ATRAS À DIREITA	☐	☐	☐	☐	FRENTE À ESQUERDA	☐	☐	☐	☐	PEQUENA MONTA	■	■	☐	☐
ATRÁS À ESQUERDA	☐	☐	☐	☐	LADO DIREITO	☐	☐	☐	☐	MÉDIA MONTA	☐	☐	☐	☐
FRENTE	■	■	☐	☐	LADO ESQUERDO	■	■	☐	☐	GRANDE MONTA	☐	☐	☐	☐
TETO	☐	☐	☐	☐	NO RODADO	■	■	☐	☐					

COND. VEÍCULOS	1	2				1	2		
LUZ DEFICIENTE	☐	☐	☐	☐	PNEU(S) LISO(S)	☐	☐	☐	☐
LUZES TRASEIRAS APAGADAS	■	■	☐	☐	PNEU(S) BOM(S)	☐	☐	☐	☐
PARABRISA OBSCURECIDO	☐	☐	☐	☐	SEM ESP. RETROVISOR	☐	☐	☐	☐
VISÃO PREJUD. POR CARGA	☐	☐	☐	☐	SEM LIMP. PARABRISA	☐	☐	☐	☐

HORÁRIO
ACID.: 14:05 h
COM.: 15:10 h
CHEGADA: 00:00

CONFERE COM O ORIGINAL

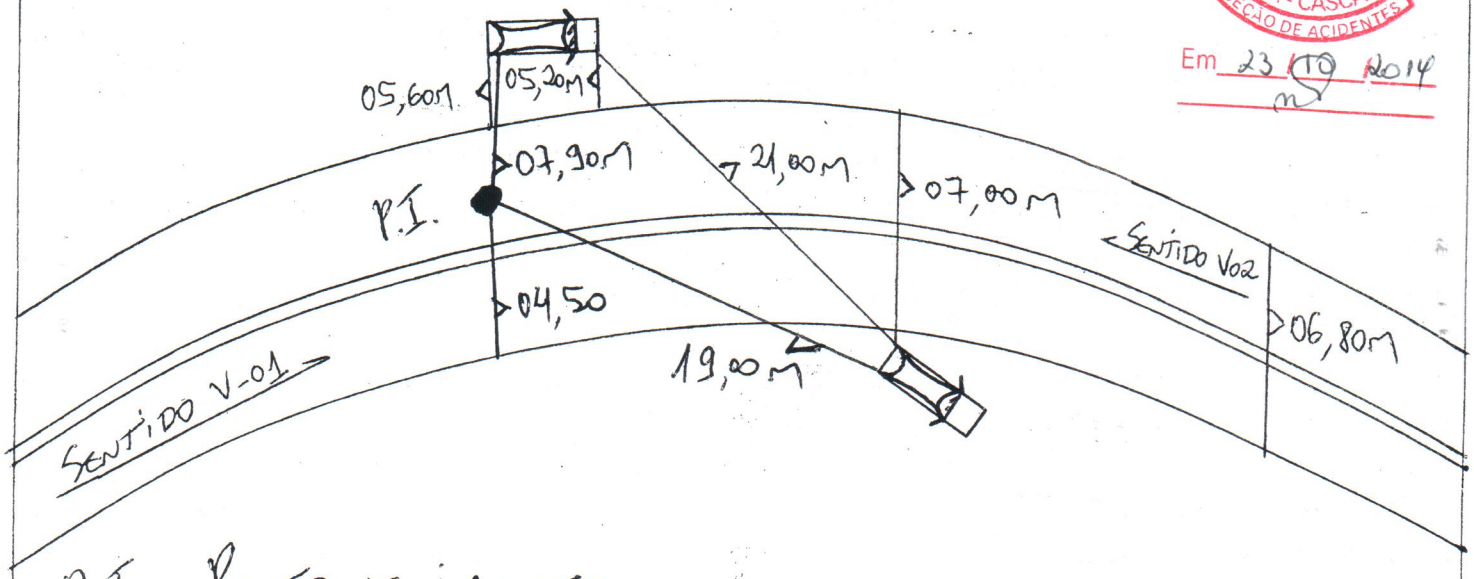
CROQUI AUXILIAR ELABORADO NO LOCAL DO ACIDENTE

ENTR. PR-585 — SENTIDO — ACESSO I (TOLEDO)

ACLIVE ☐ 01 ■ 02 ☐ 0 ☐
DECLIVE ■ ☐ ☐

BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - 3ª CIA - CASCAVEL - SEÇÃO DE ACIDENTES

Em 23/10/2014



P.I = PONTO DE IMPACTO.

ADERÊNCIA PNEUMÁTICA (ABS)	V-01: — o —	V-02: — o —	V-0:	V-0:
DERRAPAGEM	V-01: — o —	V-02: — o —	V-0:	V-0:
FRENAGEM	V-01: — o —	V-02: — o —	V-0:	V-0:

ATENDENTE

NOME PM ATENDENTE: JEAN CARLOS F. DA COSTA RG: 4.897.852-5 DER: 0394
POSTO/GRADUAÇÃO: SD QPM 1-0 FUNÇÃO: AGENTE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
ASSINATURA PM ATENDENTE

NOME PM AUXILIAR: RG: DER:
POSTO/GRADUAÇÃO: FUNÇÃO: AGENTE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
ASSINATURA PM AUXILIAR

B.A 3-C Nº 101/2014 PLS U

DECLARAÇÃO DO LEVANTAMENTO DO ACIDENTE

DECLARO QUE AS MEDIDAS E POSIÇÃO FINAL DO(S) VEÍCULO(S)ENVOLVIDO(S) SÃO AS REPRESENTADAS NO CROQUI AUXILIAR, PELO QUE, FIRMO A PRESENTE.

TOLEDO , 25 / 09 / 2014
LOCALIDADE DATA

ASS.: HOSPITALIZADO
RG: 4.713.615-6 CONDUTOR DO V 01

OU, NA IMPOSSIBILIDADE
ASS.:
NOME: FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA
REG: 8.191.402-8 FONE: 45.3055.8884
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO - TOLEDO - PR.

RELAÇÃO COM O MOTORISTA DO V. 01

() PARENTE () TESTEMUNHA
() AMIGO (X) OUTROS

EXPLIQUE COORDENADOR DA FROTA DO MUNICIPIO TOLEDO -

ASS.: HOSPITALIZADA
RG: 4.336.293-3 CONDUTOR DO V 02

OU, NA IMPOSSIBILIDADE
ASS.:
NOME:
REG: FONE:
ENDEREÇO:

RELAÇÃO COM O MOTORISTA DO V.

() PARENTE () TESTEMUNHA
() AMIGO () OUTROS

EXPLIQUE

CONFERE COM O ORIGINAL
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - 3ª CIA - CASCAVEL - SEÇÃO DE ACIDENTES

Em 23/10/2014

ASS.:
RG: CONDUTOR DO V

OU, NA IMPOSSIBILIDADE
ASS.:
NOME:
REG: FONE:
ENDEREÇO:

RELAÇÃO COM O MOTORISTA DO V.

() PARENTE () TESTEMUNHA
() AMIGO () OUTROS

EXPLIQUE

ASS.:
RG: CONDUTOR DO V

OU, NA IMPOSSIBILIDADE
ASS.:
NOME:
REG: FONE:
ENDEREÇO:

RELAÇÃO COM O MOTORISTA DO V.

() PARENTE () TESTEMUNHA
() AMIGO () OUTROS

EXPLIQUE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

N° protocolo: 37583
Data: 07-10-2014
Servidor: BÉ

Setor: Receita

Nome: Joaquim Dentes Fontoura
CPF: 304 935 688-08
Fone (45) 9805 4778 (45) 9945 1110 Recado
Rua: Josefina Rebatti nº 8660
Complemento: Prox. Igreja São Francisco CEP: 85911510
Bairro: São Francisco Cidade: Toledo

Solicita: Reembolso do Guincho referente a nota Nº 138 emitida na data de 06/10/2014. Referente ao Guincho

Motivo/ Justificativa: Referente ao Guincho da colisão com o veículo da Prefeitura de Toledo.

Data: Toledo 07/10/2014

Assinatura: Joaquim Dentes Fontoura

AO COORD. DA FROTA.

08.10.2014

Amauri

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

A Assessoria Jurídica

Para Parecer e Providências a serem adotadas. Solicitação Procede. Fato ocorrido em 25/09/2014 as 14:05 conforme B.O em anexo.

Flávio Faria de Oliveira
Matrícula 817101
Coord. de Frotas
14/10/14

À ADVOGADA-CHEFE.

Tdo, 14/10/14.

Jomah Hussein Ali Mohd Rabah
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

O Boletim de Ocorrências anexo informa que o veículo de propriedade do Município de Toledo "deslizou sobre a pista de rolamento e colidiu com o veículo do requerente.

Assim, necessário maiores esclarecimentos sobre o fato para que se possa avaliar a responsabilidade do Município de Toledo quanto ao pagamento pretendido.

Intime-se, portanto e preliminarmente, o servidor condutor para que preste esclarecimentos sobre os fatos, por escrito.

Ao Setor de Frotas para a providência acima. Após, retorne a Assessoria Jurídica para parecer.

Tdo, 20/10/2014.

Vanessa Cristina [illegible]
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

Dia 25/09/14, saio do Restaurante Pop São Francisco com destino a cozinha Sicredi, e ao passar à Rotatória do Lejo Parque pego a Rodovia de acesso a Rotatória da Rodovia de Ouro Verde, e ao descer a Rodovia chovendo bastante, e com água na Rodovia numa velocidade de 40 ou 50 kms, o carro pegando a água na Pista, dirigindo no Curto, acabe aquaplanou, e perde o Volante, e o carro que eu estava, Vw Frota 723, Colidiu-se com um carro que disão sentido contrário; e o ocorrido aconteceu no dia 25/09/14 por volta das 14:05hs. Conforme relato no Boletim de Ocorrência.

Tdo, 27/10/14

Luiz Carlos Bazei
RG 4713.615.

Considerando que não está demonstrada a culpa, por imprudência, do condutor/servidor, opina-se pelo indeferimento do pedido, salvo melhor Juízo, não excluindo, contudo,

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**138**
Data e Hora da Emissão:	**06/10/2014 10:52:16**
Operador Emissor:	MECANICA M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: **13196227000104** I.E.: I.M.: **974699** Telefone: **4530530725**

Razão Social: **MECANICA MAGRAO LTDA**

Endereço: **RUA GUERINO MASCHIO, 100 - S-520 Q-08 - JARDIM CONCORDIA - 85906610**

Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **120970.291@cofrenfe.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30493568808** I.E.:

Nome/Razão: **JOAQUIM COUTO FONTOURA**

Endereço: **SAO JORGE, 735 - BOA ESPERANCA - 85909370**

Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **jocouto01@hotimail.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
14.1	Serviço Guincho.	400,00	0,00	400,00	2,00	8,00

Total Serviços (R$)	**400,00**					
Total ISS (R$)	**8,00**					
Retenções (R$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**400,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 100 / 2009

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Código de autenticidade: C085C715.435BB249.2FFDF9EA.2FBE2D7A

a possibilidade de o requerente buscar a via judicial para a tutela de seus interesses. À origem para ciência e decisão.

Foz, 29/10/2014.

Vanessa Cristina Velt Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

À Assessoria Jurídica
para reavaliação da solicitação

Flávio Faria de Oliveira
Matrícula 817141

Preliminarmente, apense-se o presente protocolo ao de nº 40851/2014, posto que ambas as situações e pedidos possuem como origem os mesmos fatos e devem ser examinadas e decididas de igual forma.
Após, retorne para parecer.

Foz, 12/11/14

Vanessa Cristina Velt Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912


723














TOLEDO
PREFEITURA

Toledo, 10 de dezembro de 2014.

PARECER JURIDICO

EMENTA: Protocolos nºs 37583/2014 e 40851/2014 – Danos causados a terceiros envolvendo veículo do Município de Toledo - Solicitação de ressarcimento de danos causados.

Trata-se de solicitação formulada pelo Sr. Joaquim Couto Fontoura (protocolo nº 37583/2014) e pela Sra. Maricelia Trindade Counto Fontoura (protocolo nº 40851/2014), os quais pretendem o ressarcimento de danos causados por abalroamento ocorrido na Rodovia PR 585 e PR 317, no dia 25/09/2014, por volta das 14:12 horas, envolvendo o veículo Fiatr/Uno, placas AXB-5350 de propriedade do Município de Toledo e conduzido pelo servidor público Municipal Luiz Carlos Bazei.

O primeiro requerente pretende o reembolso de despesas de serviço guincho, realizada para retirada do veículo Peugeot/206/Soleil, placas DGG-9773, de propriedade de Maricelia Trindade Couto Fontoura do local do acidente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Por sua vez, a segunda requerente, Maricelia, pretende o ressarcimento dos danos ocasionados no veículo de sua propriedade, acima identificado, danos estes que totalizam a importância de R$ 11.455,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), consoante consulta efetuada na Tabela FIPE em 11/11/2014, uma vez que, devido o alto custo para conserto do veículo, a sugestão do Coordenador de Frotas seria a indenização pelo valor de mercado do automóvel.

Foi realizado também, orçamentos para avaliação do que restou do veículo Peugeot/206 (casco), chegando-se a um valor aproximado de R$ 2.000,00.

Pois bem, verifica-se dos documentos anexos, em especial do Boletim de Ocorrência nº 101/2014 e da declaração prestada pelo Servidor Público Municipal, que o acidente ocorreu na Rodovia PR 585 e PR 317, no dia 25/09/2014, por volta das 14:12 horas, com o abalroamento do veículo de propriedade do Município no veículo Peugeot de propriedade dos requerentes.

Segundo o servidor público que conduzia o veículo do Município, estava chovendo bastante e havia bastante água na pista, sendo que em uma determinada curva da rodovia o veículo que conduzia aquaplanou e atingiu o veículo da requerente, o qual trafegava na pista contrária.

A princípio, poder-se-ia concluir que o presente caso estaria inserido em uma das causas excludentes de responsabilidade do Município de Toledo, qual seja o caso fortuito ou força maior, considerando que o veículo aquaplanou e por tal motivo, o condutor perdeu o controlo do veículo, vindo a chocar-se com o veículo que seguia na pista contrária.

Não obstante, a jurisprudência pátria é uníssona no sentido de entender que a aquaplanagem não se configura em caso fortuito ou força maior. Isto porque a aquaplanagem não ocorre pelo simples fato de existir água na pista, mas, além disto, há sempre outro fator determinante para a perda do controle do veículo, como por exemplo, um excesso de velocidade.

Neste sentido:

"APELO 1: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO MUNICÍPIO - AQUAPLANAGEM QUE NÃO PODE SER CONSIDERADA CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - NEXO CAUSAL PRESENTE. AUTORA QUE ACOMPANHAVA SEU PAI NO TRANSPORTE A MUNICÍPIO VIZINHO - TRATAMENTO DE SAÚDE DESTE - SÚMULA 145 DO STJ SOBRE O TRANSPORTE DE CORTESIA QUE NÃO SE APLICA AO CASO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - REDUÇÃO DO VALOR PARA R$ 15.000 - NECESSIDADE. PENSÃO MENSAL - DEVIDA À VÍTIMA DE FORMA VITALÍCIA - VALOR FIXADO EM 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE SE MOSTRA SUFICIENTE. JUROS DE MORA REFERENTES AO DANO MORAL - INCIDÊNCIA DE 1% AO MÊS - EVENTO DANO POSTERIOR AO CÓDIGO CIVIL DE 2002. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. APELO 2: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. DANO ESTÉTICO COMPROVADO - CICATRIZES NO BRAÇO DECORRENTES DO FATO - CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO NECESSÁRIA. PENSÃO MENSAL FIXADA EM 1 SALÁRIO MÍNIMO - VALOR SUFICIENTE - FALTA DE PROVA QUE DEMONSTRE RECEBER VALOR MAIOR. DANO MATERIAL DEVIDO - DESPESAS MÉDICAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS - AUSÊNCIA DE INSURGÊNCIA DO ENTE PÚBLICO - PAGAMENTO EFETIVADO PELO MUNICÍPIO QUE NÃO AFASTA ESTES VALORES, POIS DIVERSO. PENSÃO MENSAL - TERMO INICIAL PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS - DIA 08 DE CADA MÊS. DANO MATERIAL - TERMO INICIAL PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS - DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS - TERMO INICIAL PARA OS JUROS - DATA DO EVENTO DANOSO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO: DANOS MORAIS E ESTÉTICOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - APENAS A PARTIR DA DATA DO ARBITRAMENTO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 1º-F DA LEI N.º 9.494/97 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.960/09. DANO MATERIAL E PENSÃO MENSAL - CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DO IBGE - INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS, ATÉ A EDIÇÃO DA LEI N.º 11.960/09, QUANDO DEVERÁ SER APLICADO O ARTIGO 1º-F DA LEI N.º 9.494/97 COM NOVA REDAÇÃO. HONORÁRIOS - FIXAÇÃO EM VALOR CERTO - APLICAÇÃO DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CPC - CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DO IBGE DESDE O ARBITRAMENTO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI 11.960/09 - APÓS, CORREÇÃO E JUROS QUE DEVEM SE DAR NA FORMA DO ARTIGO 1º-F DA LEI N.º 9.494/97. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO". (TJ-PR 9011425 PR 901142-5 (Acórdão), Relator: Silvio Dias, Data de Julgamento: 11/09/2012, 2ª Câmara Cível). (grifei)

"*APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - INEXISTÊNCIA - VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE CONDUTA PELO CONDUTOR DE VEÍCULO, ENSEJADOR DE ATO ILÍCITO - DESINFLUENTE O QUESTIONAMENTO ACERCA DA ADEQUADA CONSERVAÇÃO DA VIA PÚBLICA PELA MUNICIPALIDADE - LIDE SECUNDÁRIA CALCADA EM EVENTUAL DIREITO DE REGRESSO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 934 DO CC/02 - PRELIMINAR REJEITADA - AQUAPLANAGEM - INEXISTÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - NÃO EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DE CONDUTOR DE VEÍCULO - FENÔMENO DECORRENTE DE VARIAÇÃO CLIMÁTICA PREVISÍVEL - AUSÊNCIA DE EMPREGO DAS CAUTELAS EXIGIDAS PARA MANTENÇA DE CONTROLE DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM CONDIÇÕES DESFAVORÁREIS - CONDUTA IMPRUDENTE VERIFICADA - INOBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 28 E 29, AMBOS DO CTB - MANTENÇA DA SENTENÇA - APELO DESPROVIDO*". (TJ-PR - AC: 4676011 PR 0467601-1, Relator: Arquelau Araujo Ribas, Data de Julgamento: 18/12/2008, 10ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 76) (grifei)

"APELAÇÃO CIVEL. RESPONASBILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. **AQUAPLANAGEM. EVENTO PREVISÍVEL. CULPA PELO ACIDENTE. DEVER DE INDENIZAR. DANOS MORAIS. QUANTUM.** *I - Para a configuração da responsabilidade civil, é imprescindível a demonstração do ato ilícito, do dano efetivo e do nexo de causalidade entre tais elementos. II - Conforme reiterada jurisprudência, a aquaplanagem é evento previsível e evitável, devendo o condutor redobrar a atenção e reduzir a velocidade ao passar por pista com fluxo anormal de água. III - Havendo prova da conduta culposa, que resultou no acidente de trânsito, faz-se imperioso reconhecer a presença dos pressupostos da responsabilidade civil e do consequente dever de indenizar. IV - Consoante entendimento uníssono da jurisprudência pátria, a indenização por danos morais não deve implicar em enriquecimento ilícito, tampouco pode ser irrisória, de forma a perder seu caráter de justa composição e prevenção, devendo ser arbitrada uma importância compatível com o incômodo causado à vítima."* (TJ-MG, Relator: Leite Praça, Data de Julgamento: 06/02/2014, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL) (grifei)

"APELAÇÃO CÍVEL. PENSÃO ACIDENTÁRIA. MORTE DE POLICIAL MILITAR EM ACIDENTE OCORRIDO NO TRAJETO DE IDA AO TRABALHO. "AQUAPLANAGEM". BENEFÍCIO INDEVIDO. Se só se considera "acidente" para fins de pagamento da "pensão acidentária" aquele "evento danoso que resulte de causa externa, imprevista ou fortuita, determinando, mediata ou imediatamente, a morte do servidor" (art. 1º, § 1º, Lei Estadual n.º 9.683/88), inadmissível a concessão desse benefício quando resultante o acidente de "aquaplanagem" do veículo conduzido pelo servidor público estadual, fenômeno que, consoante pacífico entendimento doutrinário e jurisprudencial, é previsível e evitável".(TJ-MG - AC: 10056051067918001 MG , Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 04/02/2014, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/02/2014) (grifei)

"APELAÇÕES CÍVEIS. RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONDENAÇÃO CRIMINAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. AQUAPLANAGEM. PENSIONAMENTO. ILEGITIMIDADE ATIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREQUESTIONAMENTO. Um dos efeitos da condenação criminal é tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime. Condutor do veículo envolvido no acidente condenado na seara criminal. O proprietário do veículo responde objetivamente pelos atos culposos de terceiro que o conduz e que provoca o acidente. A aquaplanagem é fato previsível e não exime o motorista da responsabilidade decorrente do acidente. Pensionamento. Desacolhimento. Inexistência de prova no sentido que o falecido colaborava com o sustento do lar ou de que seus genitores eram dependentes economicamente da vítima. Danos morais. Majoração do quantum. Ilegitimidade ativa. Desacolhimento. A lide é de direito pessoal. Honorários advocatícios mantidos. Do prequestionamento. O julgamento, em sede de recurso, desde que fundamentado, não precisa se reportar especificamente aos artigos indicados pela parte. PRELIMINARES REJEITADAS. AGRAVO RETIDO IMPROVIDO. PRIMEIRA APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. SEGUNDA APELAÇÃO IMPROVIDA". (TJ-RS - AC: 70056796881 RS , Relator: Bayard Ney de Freitas Barcellos, Data de Julgamento: 08/10/2014, Décima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 14/10/2014). (grifei)

Sendo este, em suma, o quadro objeto da consulta, segundo o estado fático encontrado, após efetuados os esclarecimento solicitados pela Assessoria Jurídica como pressupostos de análise da questão, tende-se à verificação da responsabilidade do Município de Toledo pelos danos verificados em prejuízo dos requerentes.

Dos fatos relatados, parece que a responsabilidade do Município, é, infelizmente, inconteste.

Assim, verificada a presença dos danos materiais, devidamente apurados e o nexo de causalidade,necessário é o reconhecimento do dever de indenizar do Município de Toledo, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal.

Considerando isto tudo e, ainda, considerando a firme jurisprudência dos nossos Tribunais em casos semelhantes, o presente parecer é no sentido de que, no caso, existem fortes elementos a acarretar a responsabilização do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pelos requerentes, que importam em R$ 9.455,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)[1] à requerente Maricelia Trindade Couto Fontoura e 400,00 (quatrocentos reais)[2] ao requerente Joaquim Couto Fontoura.

Destarte, encaminhe-se o presente protocolo ao Sr. Prefeito Municipal para decisão quanto ao presente pedido de ressarcimento de danos formulado pelos requerentes.

Por conseqüência, em sendo deferido o pleito, retorne a Assessoria Jurídica para a confecção do competente Termo de Acordo e após, siga a Câmara Municipal para autorização legislativa.

Outrossim e finalmente, após os procedimentos acima, encaminhe-se cópia integral dos presentes protocolos a Secretaria de Recursos Humanos para a instauração de processo administrativo para a apuração da culpa e responsabilidade do servidor Luiz Carlos Bazei no evento danoso, objetivando o ressarcimento do Município de Toledo, em caso de indenização aos requerentes.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada – OAB/PR 33.912
Advogada-Chefe da Assessoria Jurídica do Município de Toledo

[1] Valor da Tabela FIPE – R$ 11.455,00 deduzido o valor do casco – R$ 2.000,00
[2] Valor correspondente a despesas de guincho